

**PORTARIA Nº 350/2023**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 414/2023 da Secretaria de Assistência Social I que solicita a referida Férias da servidora abaixo;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias na forma na forma do Art. 69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

| NOME               | MAT.   | CARGO                  | PERÍODO AQUISITIVO      | Período de Fruição |            |
|--------------------|--------|------------------------|-------------------------|--------------------|------------|
|                    |        |                        |                         | INICIO             | FIM        |
| Dagmar de Oliveira | 500654 | Aux. Serviços Gerais I | 04/12/2020 a 03/12/2021 | 11/09/2023         | 10/10/2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
**Prefeita Municipal**